



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PUBLICADO EM

ES n.º 787 de 30/04/1994
[Signature]

LEI N.º 1.291

Data: 18 de março de 1994.

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal o **Mosteiro Nossa Senhora de Fátima**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **Mosteiro Nossa Senhora de Fátima**, sociedade sem fins lucrativos, sediada na Rua Brasília, s/nº -Bairro Brasília, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº 77.716.421/0001-48.

Art. 2º - A sociedade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 18 de março de 1994.

[Signature]
Deivino Longhi
PREFEITO MUNICIPAL